



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 9697/2022

**CONTRATADO: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICÍPAIS LTDA,
CNPJ: 02.310.921/0001-86**

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) vaga para participação da servidora desta municipalidade no curso presencial sobre “Mídias Sociais para Gestores Públicos- Desenvolvimento de Conteúdo e Construção de Relacionamento Humanizado”, que será ministrado por Diana Hass.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo será nos dias 17 a 18 de outubro de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020